

Ref.

LEGISLAÇÃO



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 148

09/09/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 025 (VINTE E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTEs MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DCD/DP..... PÁG. 006

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM..... PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEM..... PÁG. 008

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP..... PÁG. 010

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 012

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 27.501 de 08 de setembro de 1999.

EMENTA: Designação dentre os membros do Colegiado, de Coordenadora e de Vice-Coordenadora para presidirem, com mandato de 04 (quatro) anos, o Colegiado do Curso de Graduação em Comunicação Social, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso acima referido; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069.041529/99-25,

R E S O L V E designar, dentre os membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior, IRENE CRISTINA GURGEL DO AMARAL, da classe de Professor Assistente, nível 2, matrículas UFF nº 1339-0 e SIAPE nº 436277-1 e ROSA MARIA BENEVENTO VILELA, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 4651-9 e SIAPE nº 305355-4, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para presidirem, com mandato de 4 (quatro) anos, nas hipóteses previstas no Estatuto e Regimento supramencionado, respectivamente, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, o Colegiado do Curso de Graduação em Comunicação Social, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.502 de 08 de setembro de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria, referente a designação, dentre os membros do Colegiado, de Coordenadora "Pro-Tempore" do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais: e

Considerando, o constante do Processo nº 23069.041729/99-14,

R E S O L V E

I - Fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 26.821, de 11.02.99, publicada no BS/UFF nº 026, de 11 de fevereiro de 1999 na parte referente a designação, dentre os membros do Colegiado, da Professora de Ensino Superior, GILDA HELENA ROCHA BATISTA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 2700-0 e SIAPE nº 0303659-5, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, "pro tempore", a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.503 de 08 de setembro de 1999.

EMENTA: Designação dentre os membros do Colegiado, de Coordenador e de Vice-Coordenadora para presidirem, com mandato de 04 (quatro) anos, o Colegiado do Curso de Graduação de Biblioteconomia e Documentação subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto,

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso acima referido; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069.41729/99-14,

R E S O L V E designar, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior, MINORU NOYAMA, da classe de Professor Auxiliar, nível 3, matrículas UFF nº 11513-6 e SIAPE nº 0310479-5 e GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO DO AMARAL, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrículas UFF nº 2734-2 e SIAPE nº 0303689-7, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para presidirem, com mandato de 4 (quatro) anos, nas hipóteses previstas no Estatuto e Regimento supramencionado, respectivamente, como Coordenador e Vice-Coordenadora, o Colegiado do Curso de Graduação de Biblioteconomia e Documentação, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27.504 de setembro de 1999.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.003748/98-43, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor ANTONIO MARCILIO FERREIRA NEVES, Médico, matrícula SIAPE nº 311043-4, que vem faltando ao trabalho desde 1º de fevereiro de 1993, sem justificativa.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, Professor Auxiliar, nível I, matrículas UFF nº 11910-0 e SIAPE nº 6306871-0, como Presidente;

b) SERGIO DE SOUZA FERREIRA, Médico, matrículas UFF nº 5558-7 e SIAPE nº 306152-2, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 26.223 de 11 de novembro de 1998.

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27.505 de 08 de setembro de 1999.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o constante do processo nº 23069.001900/99-22,

R E S O L V E :

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: JULMA ALVES MOREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrículas UFF nº 0318-0 e SIAPE nº 0311020-5, JOÃO AMARAL DA NÓBREGA, Técnico em Edificações, matrículas UFF nº 07031-2 e SIAPE nº 0307429-2, e EDNA JOAQUINA DA SILVA, Copieiro, matrículas UFF nº 01813-4 e SIAPE nº 0302952-1, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27.506 de 08 de setembro de 1999.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.001207/97-81, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que está incurso o servidor GODOFREDO MIGUEL DA CUNHA, Auxiliar Operacional, matrículas UFF nº 8077-6 e SIAPE nº 1083352-7, que vem faltando ao trabalho desde 1º de outubro de 1996, sem justificativa.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) ANDRÉ MELLO RANGEL, Vigilante, matrículas UFF nº 12045-2 e SIAPE nº 387627-5, como Presidente;

b) JOSÉ ROBERTO MOFFEIRO DA SILVA, Técnico em Edificações, matrículas UFF nº 7620-7 e SIAPE nº 307929-4, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 27.017 de 13/04/99.

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.508 de 08 de setembro de 1999.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.005710/98-41,

R E S O L V E :

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: JOÃO AMARAL DA NÓBREGA, Técnico em Edificações, matrículas UFF nº 7081-2 e SIAPE nº 30742-2, JULMA ALVES MOREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrículas UFF nº 318-0 e SIAPE nº 8944-8, e LEILA MARIA PEREIRA, Programador Cultural, matrículas UFF nº 5989-3 e SIAPE nº 306525-12, cabendo a Presidência ao primeiro.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IV – Esta Portaria cancela e substitui a de nº 26.416, de 03 de dezembro de 1998.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 048/99

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal

Processo nº 23069.004955/99-14

INTERESSADO: ASSY MIRZA ABRANCHES

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDIDO a Assy Mirza Abranches, na qualidade de irmã da servidora aposentada Dircy Mirza Abraham, Professor Titular desta Universidade, falecida em 24.06.99, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 049/99

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal

Processo nº 23069 004982/99-97

INTERESSADO: LUCÉLIA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a Lucélia Carvalho da Silva Araújo, na qualidade de filha da servidora aposentada Esméria Carvalho da Silva, Assistente em Administração desta Universidade, falecida em 26.08.99, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 31 de agosto de 1999.

Enaise Maria Ribeiro Gomes Firmino
Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 050/99

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal

Processo nº 23069.070203/99-41

INTERESSADO: JULIO CESAR PIRES

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a Julio Cesar Pires, na qualidade de neto do servidor aposentado Ruy Pereira de Azevedo, Auxiliar de Agropecuária desta Universidade, falecido em 09/07/99, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 01 de setembro de 1999.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 51 de 02 de SETEMBRO de 1999

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Alterar a lotação de SANDRA DE NEGREIROS BEZERRA, assistente em administração, mat.UFF nº 5779-7 e DENISE MAURICIO PERAZIO, assistente em administração, mat.UFF nº 5683-2, da Faculdade de Veterinária para a Coordenação de Mestrado em Clínica Veterinária - MPV/CV.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o Professor ROGERIO GOMES DA ROCHA como membro efetivo do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica e o Professor José Luiz Ferreira Martins como suplente.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o Professor Miguel Luiz Ribeiro Ferreira como membro efetivo do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e o Professor Roberto Firmento de Noronha como suplente.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o Professor Antonio Lopes Gama como membro efetivo do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e a Professora Fabiana Rodrigues Leta como suplente.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o Professora Myriam Eugênia Ramalho Prata Barbejat como membro efetivo do Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações e a Professora Maria Laura Martins Costa como suplente.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Fabiana Rodrigues Leta, Sérgio Souto Mator Tavares e Miguel Luiz Ribeiro Ferreira para comporem a Banca Examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Processos de Fabricação Mecânica sob a presidência da primeira.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Pedro Carajilescov, Myriam Eugênia Ramalho Prata Barbejat e Giacomo Chinelli para comporem a Banca Examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área Máquinas Hidráulicas e de Fluxo sob a presidência do primeiro.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



SEÇÃO III

Parte I:**DECISÃO Nº 33/99**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE reencaminhar à Câmara de Legislação e Normas o Processo nº 23069.001923/99-11, referente à apresentação do Relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 26.885 de 15/03/99, para examinar e elaborar ajustes no Relatório apresentado pela referida Comissão, tendo em vista as propostas apresentadas durante a Sessão Ordinária do Conselho Universitário de 25.08.99 (Indicações nºs. 43/99 e 44/99), assim como o próprio parecer substitutivo da Câmara de Legislação e Normas.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 34/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo relacionados, para integrarem as Câmaras Especializadas deste Conselho:

CÂMARA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Clarice Lorette Victor

CÂMARA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Evandro Vieira de Barros
Waldeck Carneiro da Silva
Acyrr de Paula Lobo

CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Sergio Costa de Magalhães Santeiro
Carlos Alberto Franco da Silva

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 35/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE que o Conselho de Ensino e Pesquisa estude a Política dos Estágios Curriculares, para que os estagiários cumpram os seus períodos de estágio, prioritariamente no âmbito da nossa Universidade.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 36/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE retificar a Decisão CUV nº 31/99, onde se lê "não aprovar a proposta apresentada pelos Conselheiros MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO e RENATA RAPOSO DEL VECCHIO, que indica a Câmara de Legislação e Normas faça uma revisão no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais para os próximos pleitos, no que se refere à inexistências recursais, com a criação da Comissão Eleitoral Geral, tendo em vista lacunas detectadas quando das eleições já realizadas sob sua vigência", leia-se "aprovar a proposta apresentada pelos Conselheiros MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO e RENATA RAPOSO DEL VECCHIO, que indica a Câmara de Legislação e Normas faça uma revisão no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais para os próximos pleitos, no que se refere à inexistências recursais, com a criação da Comissão Eleitoral Geral, tendo em vista lacunas detectadas quando das eleições já realizadas sob sua vigência".

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



SEÇÃO IV

ANEXOS**RESOLUÇÃO Nº 71/99**

EMENTA: Doação de material permanente para o Laboratório de Tecnologia, Gestão e Negócios & Meio Ambiente.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 68/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010662/99-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AEFÉ - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, do material permanente descrito às fls. 01 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios & Meio Ambiente.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 72/99

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 66/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010680/99-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Prof. Rogério Gomes da Rocha, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 73/99

EMENTA: Aprova Criação do Curso de Especialização de Enfermagem em Home Care.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030977/99-94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em Nível de Especialização, em Home Care, a ser realizado pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgico, integrante da Escola de Enfermagem.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 74/99

EMENTA: Aprova Criação do Curso de Especialização de Enfermagem em Cuidados Intensivos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030981/99-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em Nível de Especialização, em Enfermagem em Cuidados Intensivos, a ser realizado pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgico, integrante da Escola de Enfermagem.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 75/99

EMENTA: Aprova Criação do Curso de Especialização de Métodos Dialíticos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030979/99-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em Nível de Especialização, em Métodos Dialíticos, a ser realizado pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgico, integrante da Escola de Enfermagem.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 76/99

EMENTA: Aprova Criação do Curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeira.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010507/98-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em Nível de Especialização, em Engenharia Econômica e Financeira, a ser realizado pelo Laboratório de Qualidade, Segurança e Produtividade, integrante da Escola de Engenharia.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 78/99

EMENTA: Altera nome de Departamento.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030774/99-15,

R E S O L V E :

Art. nº 1 - Aprova a alteração do nome do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos, um dos elementos básicos da Faculdade de Farmácia, integrante do Centro de Ciências Médicas, para Departamento de Tecnologia Farmacêutica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



PORTARIA CUV nº 06/99, de 25 de agosto de 1999.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno e considerando os termos da Indicação CUV nº 40/99,

RESOLVE:

I - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar o Seminário, que terá como objetivo estudar uma política de sustentação para os cursos de todos os níveis e modalidades.

II - Designar para compor o referido Grupo de trabalho, os seguintes integrantes:

- JORGE DA SILVA PAULA GUIMARÃES - Professor Aposentado (Conselheiro Representante da Comunidade).

- WALDECK CARNEIRO DA SILVA - Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Educação.

- TARCISIO RIVELLO - Professor Titular, lotado no Instituto Biomédico.

- ANTONIO AMARAL SERRA - Professor Adjunto, lotado no Instituto de Arte e Comunicação Social.

- CLARICE LORETTI VICTOR - Professor Adjunto, lotada na Escola de Engenharia.

- ANDERSON CUNHA E ROCHA - Representante do Corpo Discente.

III - A presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão dentre os acima designados.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 40/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ANTONIO AMARAL SERRA.

“Indica ao Conselho Universitário, a criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor uma política de sustentação de cursos de todos os níveis e modalidades, devendo, para tanto, organizar um Seminário aberto à comunidade para reunir, subsídios, o qual será realizado na primeira semana do mês de outubro de 1999”.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 41/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ACYR DE PAULA LOBO.

“Proponho ao Conselho Universitário os nomes dos Conselheiros JORGE DA SILVA PAULA GUIMARÃES, WALDECK CARNEIRO DA SILVA, TARCISIO RIVELLO, ANTONIO AMARAL SERRA, CLARICE LORETTI VICTOR E ANDERSON CUNHA E ROCHA para compor o Grupo de Trabalho, que organizará o Seminário, com o objetivo de estudar e propor uma política de sustentação para os cursos de todos os níveis e modalidades.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 42/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros TARCISIO RIVELLO E SILVIO EDUARDO G. GOMES.

“O Conselho Universitário indica, que o Magnífico Reitor denuncie os contratos e convênios vigentes, a partir da celebração do convênio da UFF com a Fundação Euclides da Cunha, passando os mesmos a serem gerenciados pela citada Fundação.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 43/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro TARCISIO RIVELLO.

“Indica ao Conselho Universitário, que nos processos de licitação, esteja contemplado, inclusive nos editais de licitação, o princípio de Julgamento Objetivo, a qualidade dos objetos solicitados referente a segurança, confiabilidade e a durabilidade, estabelecendo para isto Comissões Técnicas de Assessoramento, prioritariamente composta por funcionários de nossa Universidade, para análise e parecer dos materiais licitados, com base em normas emanadas pelo INMETRO”.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 44/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro HOMEM SOUZA DE MEDEIROS.

“Considerando a atual situação do Diretório Acadêmico do Curso de Física da Universidade Federal Fluminense, que atualmente encontra-se desalojado no Instituto de Física desta Universidade, venho, em nome da representação estudantil neste Conselho Universitário encaminhar indicação às Direções das Unidades, no sentido de que se garanta o espaço físico apropriado para as entidades representativas dos alunos matriculados nos Cursos nelas sediados (D.As), posto que estas entidades fazem parte da estrutura da Universidade, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense”.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 45/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros LUIZ CARLOS SOARES e HUMBERTO FERNANDES MACHADO.

“O Conselho Universitário, em sua reunião ordinária de 25 de agosto de 1999, vem manifestar o seu pesar pelo falecimento do estudante de nosso Curso de Ciências Sociais, Adriano Coutinho, que foi brutalmente assassinado, após tentativa de assalto sofrido na madrugada do dia 23 de agosto passado. Nesta oportunidade, o Conselho Universitário vem também alertar as autoridades públicas para a crescente escalada da violência nas áreas dos nossos Campi universitários, ou próximas a eles, que tem prejudicado o desempenho das atividades acadêmicas e os serviços oferecidos pela universidade à comunidade”.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 46/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro LUIZ PEDRO ANTUNES.

“O CONCES, na sua reunião de 24.08.99, manifesta a sua preocupação que, diante do documento de Orientações Gerais/99 a respeito da GED, não esteja, ainda, constituída e nomeada a Comissão Institucional para atribuição da GED (CIAG-UFF).

Assim, o CONCES indica ao CUV que faça gestões junto a Reitoria de adoção de providências do início dos trabalhos da referida Comissão, tendo em vista entre outras decisões e definições a serem encaminhadas, encontra-se a questão da Interiorização.

No tocante a este ponto, vale ressaltar da gravidade desta situação, visto que os cursos oferecidos por esta IES fora de sua sede (Niterói), dependem de um adendo e prévio planejamento acadêmico-administrativo, sob o risco de imediato colapso em seu funcionamento”.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 47/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ROBERTO CARLOS ALVIM CID.

“Conforme decisão tomada na reunião ordinária do CONCEG de 24/08/99, visando a total transparência do processo de avaliação dos projetos que concorrerão à obtenção de financiamento no “Programa Especial de Apoio a Projetos Destinados a Modernização e Qualificação Institucional do Ensino Superior Público”, indicamos à PROAC que divulgue o nome dos componentes do Comitê que realizou a referida avaliação”.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 48/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro HUMBERTO FERNANDES MACHADO.

“O Conselho Universitário, em sua reunião ordinária realizada nesta data, vem manifestar uma moção de louvor ao Professor Paulo Roberto Silveira Gomes pela sua atuação neste Conselho durante o período de seu mandato”.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 49/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pela Conselheira DANIELLE CARVALHO.

“Dada a situação, praticamente de abandono, em que se encontra o Bandeirão hoje, e avaliando os imensos prejuízos que situações como essas causam à Comunidade Universitária, nós estudantes propomos:

1 - Que este Conselho vote pela formação de uma Comissão específica para avaliar a real situação do Bandeirão, com o intuito de garantir seu funcionamento, gerido pela Universidade - como foi feito até então - sem que se prejudique financeiramente a comunidade acadêmica.

2 - Que participem desta Comissão, além dos Conselheiros indicados por este Conselho, uma representação da DOA e da Faculdade de Nutrição.

3 - Que um dos objetivos desta Comissão seja garantir que o Bandeirão possa iniciar o ano com pleno funcionamento.

4 - Que se inclua na pauta desta Comissão o Bandeirão noturno.

5 - Que esta comissão tenha, junto com a Câmara de Assistência Estudantil a tarefa de discutir, não apenas o Bandeirão, mas a assistência estudantil em seu conjunto, posto que a falta de políticas neste aspecto constituem o maior índice de abandono à Universidade

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 50/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pela Conselheira DANIELLE CARVALHO.

“Que seja responsabilidade do Magnífico Reitor a indicação dos nomes para um grupo de trabalho da Universidade Federal Fluminense, responsável pela discussão e elaboração de projetos referente a segurança dos Campi e imediações”.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

INDICAÇÃO Nº 51/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros ANTONIO SERRA, JORGE GUIMARÃES E LUIZ CARLOS SOARES.

“Indicam ao Conselho Universitário, que a apreciação por este Conselho da criação de cursos cuja manutenção implique na cobrança de outras taxas além da exigida na inscrição para seleção de candidatos estará condicionada, a partir de 26 de agosto de 1999, à deliberação, por este mesmo Conselho, sobre regulamentação abrangente referente o financiamento dos cursos oferecidos por esta Universidade.

O Conselho Universitário dispõe do prazo de 90 (noventa) dias para deliberar sobre o assunto.

Subordinar os cursos pré-existentis, os cursos em tela nesta reunião e os cursos futuros aos critérios que serão deliberados, no prazo acima estipulado pelo Conselho Universitário”.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



EDITAL

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA, GESTÃO DE NEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE, FAZ SABER QUE ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA, NA FORMA DO PRESENTE EDITAL.

1. INSCRIÇÕES

a) Secretaria da Coordenação (CTC/LATEC) - Rua Passo da Pátria, 156 - 3º andar - sala 323 - Prédio antigo - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 - tel. (021) 620.8080 - f. 332/202 e TELEFAX: (021) 717.6390.

Horário: Das 9:00 às 21:00 horas

Prazo: de 01/09/1999 a 08/09/1999

2. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Histórico Escolar da graduação;
- d) Requerimento de Inscrição (a ser preenchido no ato da inscrição);
- e) Xerox da Identidade e CPF; 2 retratos 3x4.

3. NÚMERO DE VAGAS: 50 (cinquenta)

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1) Critérios:

- a) Exame do Currículo, Histórico e demais documentos
- b) Entrevista com os candidatos

4.2) Período: 09/09/99 a 10/09/99

4.3) A coordenação do curso poderá oferecer uma nova turma, caso a demanda a justifique.

5. INVESTIMENTO

5.1) 13 parcelas de R\$ 400,00

6. INÍCIO DO CURSO: 11/09/1999

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELIAS
Coordenador



RESOLUÇÃO nº 02/99

Introdução:

O processo de adaptação curricular do curso de Serviço Social de Niterói orientou-se por dois princípios:

- 1) O rigor acadêmico na transposição dos alunos para a nova lógica curricular.
- 2) A preocupação em não prejudicar nenhum aluno no seu tempo regulamentar de formação acadêmica.

Partindo de uma criteriosa análise das ementas das disciplinas do novo currículo em confronto com o antigo, procedeu-se à equivalência. Neste processo destacam-se três situações:

A primeira refere-se à situação em que, diferentes disciplinas de outros departamentos são aproveitadas como equivalentes de uma única disciplina, no currículo novo. Isto se justifica, academicamente, pelo fato de ser a nova disciplina que, na verdade, responde de forma adequada ao projeto de formação profissional que ora se implementa.

A segunda diz respeito às disciplinas que não têm equivalentes no currículo novo - o que dispensa os alunos de cursá-las, a partir da transposição. Optou-se por este procedimento pelo fato de termos como objetivo possibilitar a todos os alunos, de forma imediata, o contato e o envolvimento com o novo currículo, que sintetiza o que foi considerado como mais correto e adequado para a formação do Assistente Social. Persistir com as disciplinas do antigo currículo significaria um impedimento ao salto de qualidade que a nova lógica proporcionará no aprendizado do aluno.

Terceiro, ao procedermos à equivalência, identificamos que alguns conteúdos - a partir do processo de revisão de conteúdos de disciplinas que antecedeu e preparou a revisão curricular (chamado "enxugamento curricular") - estavam ausentes. Com isso, optou-se por utilizar "Atividades Acadêmicas Curriculares", enquanto componente curricular, para trabalhar estas eventuais ausências.

EMENTA: Normatiza a aplicação das equivalências propostas no processo de revisão curricular.

O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar o disposto no processo de revisão curricular, no que se refere à equivalência de disciplinas, tendo em vista a adaptação do alunado ao novo currículo, na forma que se segue:

CURRÍCULO ANTIGO	CURRÍCULO NOVO
.História Social e Política do Brasil I	.História Social e Política do Brasil III
.Introdução ao Serviço Social	.Introdução ao Serviço Social I
.Introdução à Sociologia	.Sociologia (1)
.Investigação em Serviço Social I	.não tem equivalente no currículo novo (2)
.Introdução à Filosofia	.Introdução à Filosofia
.Psicologia Social II	.Psicologia III (1)
.Introdução à Psicologia I	.Psicologia III (1)
.Instituições de Direito	.Direito e Legislação Social(1)

.História Social e Política do Brasil II	.Questão Social no Brasil
.História do Serviço Social I	.Fundamentos Históricos Teórico-metodológicos do Serviço Social I
.Metodologia das Ciências Sociais	.Oficina do Conhecimento
.Política I	.Teoria do Estado I (1)
.Legislação Social II	.Direito e Legislação Social (1)
.O.S.P.B.	.Teoria do Estado I (1)
.História do Serviço Social II	.Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social III
.Fundamentos Científico e	.não tem equivalente no Filosófico do Serviço Social currículo novo (2)
.Investigação em Serviço Social II	.não tem equivalente no currículo novo (2)
.Antropologia I	.Pensamento Social II (3)
.Introdução à Economia I	.Economia Política III (1)
.Ética Profissional em Serviço Social	.Ética e Serviço Social
.Metodologia do Serviço Social I	.Processo de Trabalho e Serviço Social I
.Teoria do Serviço Social I	.Pensamento Social I
.Estágio Supervisionado I	.Estágio Supervisionado em Serviço Social I
.Investigação em Serviço Social III	.não tem equivalente no currículo novo (2)
.Sociologia de Karl Marx	.Sociologia (1)
.Política Social I	.Política Social I
.Introdução à Economia II	.Economia Política III (1)
.Desenvolvimento de Comunidade	.Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social II
.Psicologia da Personalidade I	.Psicologia III
.Metodologia do Serviço Social II	.Processo de Trabalho e Serviço Social II
.Teoria do Serviço Social II	.Pensamento Social III (3)
.Estágio Supervisionado II	.Estágio Supervisionado em Serviço Social II
.Investigação em Serviço Social IV	.não tem equivalente no currículo novo (2)

.Sociologia II	.Sociologia (1)
.Movimentos Sociais e Serviço Social I	.Movimentos Sociais e Educação Popular (3)
.Administração em Serviço Social	.Administração e Planejamento em Serviço Social (3)
.Métodos e Técnicas de Pesquisa I	.Pesquisa em Serviço Social
.Metodologia do Serviço Social III	.Pensamento Social III (3)
.Teoria do Serviço Social III	.Pensamento Social III (3)
.Estágio Supervisionado III	.Estágio Supervisionado em Serviço Social III
.Investigação em Serviço Social V	.não tem equivalente no currículo novo (2)
.Serviço Social e Educação Popular I	.Movimentos Sociais e Educação Popular (3)
.Movimentos Sociais e Serviço Social II	.Movimentos Sociais e Educação Popular (3)
.Planejamento em Serviço Social	.Administração e Planejamento em Serviço Social (3)
.Metodologia do Serviço Social IV	.Pensamento Social III (3)
.Estágio Supervisionado IV	.Estágio Supervisionado em Serviço Social IV
.Investigação em Serviço Social VI	.Oficina de Pesquisa
.Serviço Social e Educação Popular II	.Movimentos Sociais e Educação Popular (3)
.Política Social II	.Política Social II
.Estágio Supervisionado V	.não tem equivalente no currículo novo (2)
.Investigação em Serviço Social VII	.Seminário de T.C.C.

(1) Qualquer uma das disciplinas de Sociologia, Psicologia, Direito, Economia e Ciência Política, do currículo antigo, cursada pelo aluno, será aproveitada para efeito de equivalência com a disciplina correspondente no currículo novo.

(2) As disciplinas do currículo antigo que não têm equivalente não precisarão ser cursadas pelo aluno a partir da sua transposição para o currículo novo. As eventuais reprovações estarão indicadas pela queda no coeficiente de rendimento do aluno.

(3) Qualquer uma das disciplinas do currículo antigo cursada que, junta com outra(s), formar a equivalência com a disciplina do currículo novo, será aproveitada na adaptação curricular, com posterior complementação de conteúdo, para os casos em que o aluno não tenha cursado, no currículo antigo, todas as disciplinas necessárias à equivalência. Nesses casos serão oferecidas "Atividades Acadêmicas Curriculares", de caráter obrigatório, para que este aluno obtenha a carga horária e o conteúdo necessários à integralização curricular.

Continuação...

§ 1º - As disciplinas do currículo novo que não têm equivalente no currículo antigo só serão obrigatórias para os alunos que ingressam no currículo novo a partir do período em que as mesmas estão alocadas.

a) a obrigatoriedade das disciplinas "Laboratório de Instrumentos e Técnicas I, II e III" será objeto de resolução específica deste Colegiado.

b) os alunos que tiverem cursado, no currículo antigo, a disciplina optativa "Tópicos Especiais em Serviço Social I" em 1997, ou "Tópicos Especiais em Serviço Social II" em 1998, ficarão dispensados da disciplina "Oficina de Texto", no currículo novo, sem prejuízo na contagem de créditos optativos já cumpridos.

c) a obrigatoriedade das disciplinas "Família, Grupos de Convívio e Redes Sociais" e "Relações de Gênero e Questão Social" só se aplicará aos alunos que ingressam no curso a partir do 1º semestre de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Colegiado.

Niterói, 12 de julho de 1999

MARINA BARBOSA PINTO
Coordenadora da SGS

